



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

[www.camarasantabranca.sp.gov.br](http://www.camarasantabranca.sp.gov.br)

## RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a proibição do uso dos veículos oficiais pelos Vereadores, para campanha eleitoral.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE **RESOLUÇÃO**:-

Art. 1º Fica proibido o uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal pelos Vereadores, para atividades relacionadas à campanha eleitoral.

Parágrafo Único. Está incluída na proibição o transporte para eventos de campanha, distribuição de materiais de campanha ou qualquer outra atividade que possa ser interpretada como uma promoção eleitoral.

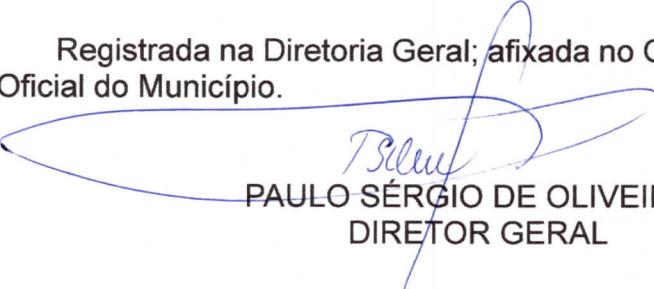
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

setembro de 2024.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 03 de

  
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral; afixada no Quadro de Avisos e publicada no Diário Oficial do Município.

  
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA  
DIRETOR GERAL